



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017, OUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA, e a empresa REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, localizada no endereço Rua E, Alto da TV, nº 80, CEP. 49.071-100, Bairro Cidade Nova, Município Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 08.692.885/0001-49, representada neste ato pelo seu Sócio - Administrador o Sr. ADILSON DOS REIS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSICÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 06 de setembro de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

ADILSON DOS REIS

Sócio - Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 311. 345.918-45

a garcias do Noscimento Selib